



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR

THE CHALLENGES OF WOMEN IN MILITARY POLICE FUNCTIONS: CONSIDERATIONS ON THE ADVANCES OF WOMEN'S PERFORMANCE IN THE PMPR CORPORATION

LOS DESAFÍOS DE LAS MUJERES EN LAS FUNCIONES DE LA POLICÍA MILITAR: CONSIDERACIONES SOBRE LOS AVANCES DEL DESEMPEÑO DE LAS MUJERES EN LA CORPORACIÓN PMPR

Suellen Cristo de Freitas¹

e595696

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i9.5696>

PUBLICADO: 09/2024

RESUMO

O presente artigo, é uma revisão bibliográfica e documental sobre os avanços da atuação de mulheres no mundo do trabalho policial o que têm causado inúmeras análises e estudos sobre a inserção de mulheres em ambientes tradicionalmente reconhecidos como masculinos, buscando compreender as novas formas de organização desses espaços. No Brasil, o segundo estado a abrir as portas da carreira policial às mulheres foi a Polícia Militar do Estado do Paraná, na década de 1970. A entrada das mulheres nas polícias militares se deu pela intersecção de fatores institucionais e sociais. O objetivo deste levantamento é delinear os desafios e avanços da atuação das mulheres até a sua entrada na corporação. Para o desenvolvimento do estudo, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental. Foram encontrados 254 artigos, dos quais 27 foram selecionados para análise, pois compreendiam especificamente a atuação da mulher na profissão policial militar, seus desafios e avanços. Foram identificados os aspectos históricos, conceituais, caracterização da atuação de mulheres na profissão policial militar.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher policial. Gênero. Inclusão feminina. Polícia Militar.

ABSTRACT

The present article is a bibliographical and documentary review on the advancements in the participation of women in the field of police work, which has prompted numerous analyses and studies regarding the integration of women into environments traditionally recognized as male-dominated, with the aim of understanding the new forms of organization within these spaces. In Brazil, the second state to open the doors of a police career to women was the Military Police of the State of Paraná, in the 1970s. The entry of women into the military police forces occurred through the intersection of institutional and social factors. The objective of this review is to outline the challenges and advancements of women's participation up until their entry into the police force. For the development of the study, a bibliographical and documentary survey was conducted. A total of 254 articles were found, of which 27 were selected for analysis as they specifically addressed the role of women in the military police profession, including their challenges and advancements. Historical and conceptual aspects, as well as the characterization of women's participation in the military police profession, were identified.

KEYWORDS: Female police offer. Gender. Female inclusion. Military police.

RESUMEN

El presente artículo es una revisión bibliográfica y documental sobre los avances en la participación de las mujeres en el ámbito del trabajo policial, lo que ha provocado numerosos análisis y estudios sobre la inserción de mujeres en entornos tradicionalmente reconocidos como masculinos, con el objetivo de comprender las nuevas formas de organización en estos espacios. En Brasil, el segundo estado en abrir las puertas de la carrera policial a las mujeres fue la Policía Militar del Estado de Paraná, en la década de 1970. El ingreso de las mujeres en las policías militares se produjo por la intersección de factores institucionales y sociales. El objetivo de esta revisión es delinear los desafíos

¹ Polícia Militar.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

y avances de la actuación de las mujeres hasta su ingreso en la corporación. Para el desarrollo del estudio, se realizó un levantamiento bibliográfico y documental. Se encontraron 254 artículos, de los cuales 27 fueron seleccionados para su análisis, ya que abordaban específicamente la participación de las mujeres en la profesión de policía militar, sus desafíos y avances. Se identificaron los aspectos históricos, conceptuales y la caracterización de la actuación de las mujeres en la profesión de policía militar.

PALABRAS CLAVE: *Mujer policía. Género. Inclusión feminina. Policía militar.*

INTRODUÇÃO

O aumento da participação de mulheres em ocupações profissionais tradicionalmente masculinas, de grande visibilidade e reconhecimento social, vem estimulando ao longo dos anos novas preocupações e debates em torno das relações sociais de gênero criando um espaço importante nos debates de políticas de igualdade entre homens e mulheres.

Tem se percebido, nos últimos anos, não só nas carreiras policiais, a tendência de ingresso de mulheres em cargos tradicionalmente ocupados por homens, dentre elas, os cargos de direção, gerência e posições executivas. No entanto, de acordo com dados da OIT – Organização Internacional do Trabalho (2004), o avanço é lento e está longe o fim da desigualdade e a diferença salarial motivada pela diferença de gênero continua prejudicando as mulheres.

O 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresentado pela Agenda 2030, tem como meta o alcance da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. Destacando que a Agenda 2030 reafirma princípios contidos nas principais normas internacionais relativas aos direitos humanos das mulheres, tais como a Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Plataforma de Ação de Pequim.

Mesmo com o crescimento da entrada de mulheres em ocupações tradicionalmente masculinas, ainda se têm um longo caminho a percorrer. Quando se observa a distribuição da população ocupada, nas diferentes atividades do mercado de trabalho, a visibilidade da segmentação das ocupações, por gênero, permanece seguindo os preceitos tradicionais sobre as atividades consideradas “tipicamente” femininas.

As transformações do mundo do trabalho permeiam todas as esferas laborais: no que alude à segurança pública, é claro, não poderia ser diferente. A divisão sexual do trabalho nessa esfera diante de tais transformações acaba por merecer contornos bastante peculiares (Silva *et al.*, 2018).

A condição feminina no universo policial, sobretudo policial-militar, caracterizado principalmente pela hierarquização, enaltece a figura conhecida como “divisão sexual de gênero” (Oliveira; Ferreira, 2013). A participação feminina nas instituições policiais sempre suscitou discussões interessantes.

Portanto, ao ser amplamente difundido e socialmente aceito, o trabalho aos coletivos femininos, uma série de questionamentos acerca das peculiaridades e dos cenários nos quais há a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

distinção entre os segmentos masculino e feminino vem à tona, sugerindo-nos reflexões pontuais, importantes e necessárias.

Enquanto a Polícia Feminina foi ao mesmo tempo uma inovação, a instituição deixou de ser exclusividade dos homens, e uma afirmação da tradição, pois sua existência reafirma o domínio masculino. É a partir da relação entre a inovação e a tradição que foi instituída a Polícia Militar Feminina como um lugar de contradição (Schactae, 2014).

O olhar para a PMPR, a característica humanizadora atribuída a criação da polícia feminina é parte do processo chamado de “modernização” do estado do Paraná. Um processo de reorganização, ocorrido na segunda metade da década de 1970, cujo discurso está articulado aos discursos do Governo Federal, o qual sugere o início de um processo da abertura política a partir do ano de 1974 (Vazquez *et al.*, 2020, p. 128). Nesta década, as primeiras mulheres na Corporação iniciaram na parte de baixo da pirâmide hierárquica e em quadro próprio, com limitação de ascensão na carreira. Com o passar dos anos, assim como aconteceu na sociedade em geral, a mulher passou a conquistar seu espaço internamente, chegando pela primeira vez ao Comando-Geral da Corporação no ano de 2018 (BORGES & MAZARO, 2021).

Dessa forma, o objetivo é apresentar o processo inclusão da Polícia Feminina, as atividades a elas atribuídas, como parte do processo de atribuição de uma identidade para a Polícia Feminina e para as policiais, especialmente nos quadros das corporação PMPR, bem como seus desafios e avanços ao longo dessas últimas décadas, se orientando em artigos, Leis Estaduais, documentos da Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM), e diretrizes do Comando Geral da Polícia Militar e no próprio canal oficial online da instituição.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS E DESAFIOS SOBRE A INSERÇÃO DAS MULHERES NAS POLÍCIAS MILITARES

A luta travada pelas mulheres para que conseguissem espaço e reconhecimento na sociedade, pelo menos na ocidental, foi longa e árdua. A conquista de direitos iguais aos dos homens, como o de votar e o de emprego, por exemplo, foi realizada mediante décadas de reivindicações e lutas políticas. Nesse contexto, o movimento feminista teve um papel fundamental, a partir de seu surgimento, na França, em 1789 (GURGEL, 2010).

Desde as primeiras décadas do século XIX, havia mulheres realizando atividades de policiamento, como é o caso das *matrons* (carcereiras – que não eram oficiais juramentadas, e, por isso não tinham poder de polícia, além de não postularem o uso de qualquer tipo de armamento ou uniforme, mesmo que, paulatinamente, passassem a patrulhar alguns estabelecimentos e espaços de diversão pública e escolas), as quais tem origem na pregação das religiosas Quakers às mulheres confinadas nas prisões (Vazquez *et al.*, 2020). Ao longo do século XX, (conforme ainda menciona Vazquez *et al.*, (2020), iniciou-se o fim do monopólio de homens no fazer a guerra possibilitando a entrada paulatina de mulheres nas Forças Armadas e também nas Forças Policiais com o *status* de militares.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Algumas cidades (Nova York e Los Angeles), nas primeiras décadas do século XX, passaram a contratar mulheres para atividade de patrulhamento. Essas contratações estavam associadas a campanhas de associações femininas, relacionadas ao chamado “*spirit of cleaned up*” (Vazquez *et al.*, 2020). A entrada das mulheres, conforme esses autores, nas Forças Policiais no mundo ocidental, ao longo do século XX, estão atravessadas pelo declínio da ideia de força e violência como fundantes do policiamento moderno, pelo menos em termos discursivos.

No mundo moderno, principalmente pós Segunda Guerra Mundial, as mulheres, impulsionadas pela necessidade de manter o lar, enquanto seus maridos lutavam e morriam na guerra, incursionaram por novas frentes de emprego, em especial nas grandes fábricas, afinal o lucro dos empresários tinha que continuar (Ferreira, 2022). Assim, Ferreira (2022), também menciona que nasce um sentimento de que também fazem parte da força produtiva, que poderiam estar ao lado dos homens, e não somente em suas sombras, começou a dar força aos movimentos feministas.

É importante também considerar que nesta época, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, inseriu-se um início de proteção à mulher, quando no artigo 1º, institui o direito à igualdade entre homens e mulheres como direito fundamental: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade (UNICEF, 1948).

Somente no final da década de 1970 que mulheres passaram a fazer parte do quadro permanente das Forças Armadas da OTAN. Fato que marca o início de um processo de inclusão de mulheres em instituições militares no Ocidente (Schactae, 2017). Significou, então, uma ruptura com a tradição militar, pois é a primeira vez que mulheres são admitidas em instituições militares em tempos de paz.

Enquanto no Brasil, segundo Schactae, (2017), a década da mulher, foi marcada pelo processo de “democratização” do país, com o fim do regime autoritário, período em que cresceu o número de entidades que reivindicavam políticas de gênero. Também foi nessa década que ocorreu o ingresso das mulheres em instituições militares, um espaço exclusivamente masculino.

Moreira (2016), sobre o Movimento Feminista no Brasil, diz: “No Brasil, após a conquista do voto, outros projetos de ampliação do espaço de atuação de um feminino continuaram a ser levados a cabo por mulheres”. Observa-se então o início de uma época de questionamentos, e porque não dizer, de lutas. Quer sejam objetivas ou subjetivamente falando (Ferreira, 2022). Duarte (2019) menciona o feminismo como um legítimo movimento que impulsionou mudanças significativas nas relações de gênero, na sociedade como um todo, ao longo das décadas.

Conforme Lopes *et al.* (2023), a máxima “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, também contida no art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988a), foi uma das importantes contribuições das 26 mulheres, deputadas eleitas para atuar na Assembleia Nacional Constituinte, e um marco na legitimação dos direitos das mulheres no



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Brasil. Importante mencionar que a Assembleia Nacional Constituinte de 1946, considerada até então “a mais democrática da nossa história não contou com uma única mulher” (Teles, 2018, p. 147).

Pouco tempo antes da Assembleia Constituinte, em 1986, o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres havia apresentado ao Congresso Nacional a chamada “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes” que, segundo Pitanguy (2019), funcionou como um marco fundamental do percurso da sociedade rumo à concretização de demandas específicas tão almejadas pelas mulheres (Lopes *et al.*, 2023). Pitanguy (2019) ainda ressalta a impossibilidade de se falar das dinâmicas do processo histórico sem mencionar o feminismo e sua relação com o cenário político brasileiro.

Para a contextualização, da variante feminina do fator “trabalho”, também faz-se necessário abordar o conceito de “gênero”, que alude à referência social do sujeito masculino ou feminino onde Scott, (1989), analisa o gênero como elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos e como a primeira forma de manifestar poder, “ao mesmo tempo [que o termo “gênero” representa categorias vazias e transbordantes, pois que, quando parecem fixadas, elas recebem, apesar de tudo, definições alternativas, negadas ou reprimidas” (Scott, 1989, p.19). Portanto, “gênero é uma estrutura social que constrói relações desiguais e legitima a desigualdade na participação política, social, econômica e cultural entre homens e mulheres, independentemente da classe social, raça/etnia, orientação sexual, faixa etária” (Teles, 2018, p. 244).

Deve-se, portanto, ressaltar que a igualdade de gênero não é o único ponto de tensionamento entre polícia militar e Constituição Federal. Outros pontos abordados na nova Constituição dizem respeito à polícia militar, cujas funções são fixadas no capítulo que se refere à segurança pública, em que se estabelecem as atribuições das polícias militares como responsáveis pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública (art. 144). Essas atribuições corroboram para a demarcação de uma identidade institucional ligada ao uso da força e, conseqüentemente, à imagem e à representação masculina, não compatível com as imagens associadas à atuação feminina (Lopes, *et al.*, 2023 *apud* Calazans, 2004; Francisco; Bila, 2019).

A busca pela igualdade de gênero persiste então em diversas esferas da sociedade sendo percebida de forma latentes especialmente na esfera da segurança pública, principalmente nas polícias militares de todo o Brasil.

O fenômeno do policiamento público e estatal como um todo, nascido há pouco mais de duzentos anos atrás, na Europa Ocidental, tem inicialmente a sua inteligibilidade articulada à noção de controle social podendo ser visto como um expediente particular de controle e capacidade de produzir efeito inibitório e o mais imediato possível sobre os acontecimentos e as atitudes de indivíduos e grupos (Muniz; Paes-Machado, 2010). Nesse recorte, ele pode ser visto como um expediente particular de controle pela ênfase no seu caráter instrumental, isto é, na sua capacidade de produzir efeito inibitório e o mais imediato possível sobre os acontecimentos e as atitudes de indivíduos e grupos (Muniz; Paes-Machado, 2010). Assim, observa-se então, que as instituições



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

armadas (corporações policiais e forças armadas) tem sido consideradas uma instituição de homens, um lugar da masculinidade viril.

A participação feminina, conforme apontam Oliveira & Ferreira (2013), nas instituições policiais sempre suscitou discussões interessantes. Desde meados do século XX, quando a Polícia Militar de São Paulo admitiu pela primeira vez mulheres em seus quadros e foi a instituição policial-militar pioneira na inclusão feminina no Brasil (Wolff, 2009), tal situação tem sido alvo de poucos, mas importantes estudos, pesquisas e questionamentos. Para uma compreensão mais precisa sobre o processo que culminou com a admissão de mulheres, no âmbito da polícia militar, tem-se marcadamente uma linha temporal das leis que viabilizaram a inclusão do efetivo feminino naquele ambiente, cuja formação histórico-cultural teve a marca da exclusividade masculina (Lopes, 2023).

Nos anos de 1970, como apontam Vazquez *et al.* (2020), ocorreu o processo de integração e a policial especialista na proteção de crianças, jovens e mulheres e na atuação em crimes envolvendo vítimas femininas e infantis ou a prática criminosa de mulheres tornou-se legalmente uma policial, com os mesmos direitos dos policiais homens e atuando em todas as situações de crime.

O Decreto nº 24.548 (Governo do Estado de São Paulo, 1955), foi a primeira normatização que viabilizou o ingresso de mulheres em um órgão ligado à segurança pública no Brasil, instituindo um Corpo de Policiamento Especial Feminino na Guarda Civil do Estado de São Paulo. A publicação dessa regulamentação, conforme Lopes *et al.*, 2023, representou o pontapé inicial para o avanço na representação das mulheres em carreiras policiais militares.

O segundo estado a abrir as portas da caserna às mulheres foi a Polícia Militar do Estado do Paraná, na década de 1970, um contexto constituído pela influência da Ditadura Civil Militar (1964-1985) e pelos movimentos feministas e movimentos de mulheres (Alvarez, 1988; Tabak, 1983).

No ano de 1977 ocorreu o ingresso das primeiras mulheres na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), descrita como uma categoria diferenciada: a policial feminina. Esse processo de inclusão, de certa forma excludente, se estendeu até o ano de 2000, quando a Polícia Feminina foi extinta como um quadro em separado, no interior da instituição (Vazquez *et al.*, 2020, p 128). O discurso de “modernização”, segundo Vazquez *et al.* (2020), teve como objetivo de apresentar uma face mais “humanizada” para essa instituição, são interesses que possibilitam a criação de um espaço para mulheres dentro da instituição pois “historicamente as mulheres são percebidas como responsáveis pelo cuidado do outro”.

Todas essas normatizações foram fundamentais no processo de inclusão das mulheres na estrutura das polícias militares, no Brasil, contudo, Lopes *et al.*, (2023) afirma:

“No entanto, apesar dos avanços que representaram, deve-se ressaltar que, em todas elas, manifestava-se a clara diferenciação de gênero. Atribuía-se às mulheres funções entendidas naquele contexto sociocultural como secundárias, ao ponto de não ser possível ao efetivo feminino alcançar a função de comando da instituição” (Lopes *et al.*, 2023).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Segundo Moreira e Wolff (2009, p. 56), “nascida para demonstrar uma face mais humana e ‘maternal’ da Polícia Militar, a polícia feminina constitui um paradoxo de gênero”, pois apesar da inclusão da mulher na instituição, essa reforçava os estereótipos de gênero ao conceder apenas atividades ligadas à assistência social, funções que as distanciava das missões realizadas pelos homens.

Lara *et al.*, (2011, p. 60) definem que a baixa participação feminina ainda, nos espaços de poder, é justamente limitada pelo pouco acesso das mulheres à esfera pública, à cultura da divisão sexual do trabalho, ao não compartilhamento de tarefas domésticas e familiares e, principalmente, à discriminação de gênero. E o número reduzido de mulheres associadas a segurança pública é reduzido, não apenas no Brasil, mas no mundo todo.

Ainda um dos desafios sobre igualdade de gênero na inclusão de mulheres nos quadros das polícias militares é que na maioria dos concursos para a Polícia Militar, nas diversas Federações e Distrito Federal, existe a reserva de vagas o que se contrapõe a própria Constituição Federal (CF). De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, V, a Polícia Militar é um dos órgãos responsáveis pela segurança pública, sendo o seu papel exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (art. 144, § 5º).

O parágrafo 6º do mesmo artigo dispõe que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Em nenhum momento, os artigos relacionados à segurança, refere a reserva de vagas, ou seja, cotas para a aceitação de qualquer sexo (masculino ou feminino) nas polícias militares, no entanto, a Constituição Federal de 1998 delega as leis estaduais a organização de suas respectivas polícias militares, cada ente da federação deve estabelecer suas próprias regras para o ingresso na Instituição (Vieira; Martins, 2022).

De acordo Pivetta (2019), que realizou um estudo no ano de 2019, sobre a reserva de vagas para as mulheres nos últimos editais (2018-2019) de concursos para as Polícias Militares de cada estado brasileiro, 74% dos estados impuseram um limite máximo na seleção de mulheres, independentemente de sua classificação no concurso público. A pesquisa ainda revelou que a entrada de mulheres na polícia militar na última década foi limitada entre 5 e 50 % das vagas totais nos concursos realizados em 20 estados brasileiros. Nos estados que reservaram o número de vagas para as mulheres, 100% das restrições foram estabelecidas no próprio edital de abertura do concurso, e somente em 50% dos casos havia algum respaldo legal para a limitação de vagas (Pivetta, 2019).

Dessa forma, o que se observa é que o fato de a mulher ser aceita, de forma tardia, nos quadros das Polícias Militares, fez com que o ambiente policial militar fosse construído sob uma perspectiva, extremamente masculina, criando uma cultura difícil de ser quebrada. Após mais de 40 anos da formação da entrada da primeira turma de policiais femininas, as chamadas “PFEMS” como



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

são conhecidas por seus pares, ainda continuam sendo a minoria e enfrentando desafios na Instituição (Vieria; Martins, 2022).

2. A MULHER NA PROFISSÃO POLICIAL MILITAR NO ESTADO DO PARANÁ: AVANÇOS E DESAFIOS

No cenário internacional, conforme Lopes *et al.* (2023) citam Soares e Musumeci, (2005), a admissão de mulheres nas polícias militares se deu como efeito de fatores como a insuficiência de efetivo masculino em razão de guerras, devido a reformas institucionais, ou mesmo, como efeito de demandas sociais que objetivavam a democratização de um espaço de trabalho antes fechado à atuação feminina. No Brasil, de modo diverso, tudo indica que a criação de um efetivo feminino adveio de motivações internas da instituição e seus respectivos governos estaduais.

Inserida nesse movimento de modernização e humanização, a Polícia Militar do Estado do Paraná, seguindo as diretrizes dadas pela IGPM e do Governo do Estado do Paraná, alterou o organograma institucional, o currículo de formação dos policiais e o quadro de efetivo. Mudanças que apresentam a possibilidade de criação da Polícia Militar Feminina (Vazquez *et al.*, 2020) que conforme apontou o Comandante Geral, a utilização do policiamento feminino pela “Corporação [...] racionalizará e humanizará diversas atividades da Força, [...]” (PMPR, 1977, Boletim Especial, n. 3) modificando a imagem da instituição.

Essa preocupação com a imagem da Polícia Militar do Paraná surgiu no comando do Cel. César Tasso Saldanha Lemos (1974-1976) período em que a Universidade Federal do Paraná (UFPR) realizou uma pesquisa no estado para coletar informações sobre a imagem da instituição policial. O resultado final, apresentado em 1976, indicou que 95% da população estavam satisfeita com a atuação da Polícia Militar (UFPR, 1976), contudo, Vazquez *et al.*, (2020) afirmaram que é necessário considerar que a pesquisa foi feita no período da Ditadura e tinha como objeto um dos órgãos repressores do Estado, portanto esses dados precisam ser relativizados, principalmente levando em consideração a constante preocupação com a apresentação dos policiais presentes no Boletim da 5.^a seção (Relações Públicas) da Polícia Militar.

A partir do Decreto Lei n. 667/1969, que reorganizava as Polícias Militares houve a preocupação em Modernizar a Polícia Militar e melhorar sua imagem, mas foi a Lei de Organizações Básicas da Polícia Militar (Paraná, Lob n. 6674/76) que reestruturou a instituição e estava articulada à Lei de Reforma Administrativa do Estado e a criação da “unidade da Polícia Feminina” (PMPR, 1977, Boletim Especial, n. 3, p. 19).

O discurso do Comandante neste período reafirma:

“a ideia de uma polícia moderna, e em um período de mudanças nas políticas de gênero em âmbitos nacional e internacional, a inclusão de mulheres na Polícia Militar do Paraná, é de fato uma ruptura significativa, ao se considerar que na década de 1970, a ONU passou a defender políticas de proteção aos direitos das mulheres, e com a intervenção das Nações Unidas, o Governo Geisel (1974-1979) foi pressionado pelas organizações de mulheres e feministas e segundo Sonia



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Alvarez, “permitiu que as mulheres brasileiras organizassem encontros, conferências e passeatas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher” (Alvarez, 1988, p. 327; Vazquez *et al.*, 2020).

O ingresso de mulheres na Polícia Militar foi possibilitado pelo contexto, que favoreceu as ideias vista como inovadoras do Coronel César Tasso Saldanha Lemos e contribuiu para a abertura da primeira turma. A Lei de Organização da Polícia Militar do Estado do Paraná, do ano de 1976, bem como envio à IGPM do projeto de criação da Polícia Feminina, são marcos em um processo de definição dos espaços de poder institucional (Vazquez *et al.*, 2020).

O processo de inclusão de mulheres entre os anos de 1976 e 2000, foi marcado por um descompasso entre o disposto pela legislação e as práticas, entre a inovação e o conservadorismo. Assim, em 1976, iniciou-se a construção de normas para a inclusão de mulheres na Polícia Militar do Paraná e para definição das atividades que seriam realizadas pelas policiais femininas do Pelotão de Polícia Feminina, criado no dia 19 de abril de 1977, pelo Decreto-Lei n. 3.238, aqui houve então um aparato legal exclusivo para o Pelotão de Polícia Feminina (Paraná, 1977).

Em 20 de outubro de 1977 foram incluídas como Soldados de 1ª Classe as primeiras quarenta e duas (42) mulheres na Polícia Militar (PMPR, Boletim Geral n. 205, 1977). No ano de 1976, conforme refere Schactae (2011), se iniciou a construção de normas para a inclusão de mulheres na Polícia Militar do Paraná e para definição das atividades que seriam realizadas pelas policiais femininas do Pelotão de Polícia Feminina, criado no dia 19 de abril de 1977. A Polícia Feminina foi ao mesmo tempo uma inovação – a instituição deixou de ser exclusividade dos homens – e tradição, pois sua existência reafirma o domínio masculino.

Observando as datas de publicação dessa legislação – Portaria nº 027 do ano de 1977 e Lei de Organizações Básicas do ano de 1976 – conclui-se que a legislação do Paraná é anterior à federal, o que confirma a legislação paranaense na vanguarda, bem como indica que o Estado não obedeceu à hierarquia, pois a legislação federal deveria ser anterior à estadual (SCHACTAE, 2011).

O período de 6 anos, compreendido entre o ingresso das primeiras mulheres na Polícia Militar no ano de 1977 e a inclusão da “Polícia Militar Feminina” no quadro institucional no ano de 1983, foi considerado por Schactae (2011), “um lugar de contradição instituição que possui um sistema simbólico identificador da masculinidade militar e o ingresso da alteridade nesse espaço.” (Schactae, 2011) e ainda considera que a legitimação pelas leis de um espaço feminino dentro da Polícia Militar do Paraná amenizou as contradições entre o capital simbólico institucional e as herdeiras, pois as mulheres não pertenciam ao quadro dos combatentes.

A criação da Companhia de Polícia Feminina aumentou o capital simbólico da Polícia Feminina – aumentou o efetivo e o grau hierárquico do comandante – e a visibilidade da presença de mulheres na instituição militar, pois além da sede na cidade de Curitiba foram criados três “Pelotões de Polícia Militar Feminina” nas cidades de Ponta Grossa, Londrina e Maringá (Paraná, 1984). Todavia a alteração da condição da unidade feminino dentro da estrutura institucional impossibilitou



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

as oficiais femininas de assumirem legalmente o comando da Polícia Feminina, pois a ordem institucional define os tenentes como comandantes de pelotões e os capitães de companhias (Schactae, 2011).

Tanto a lei de criação do pelotão feminino em 1977 quanto a da companhia em 1984, definia que o comando pertenceria aos oficiais masculinos combatentes até a promoção de uma oficial feminina ao grau hierárquico necessário para assumir o comando.

Já os concursos para o ingresso de mulheres nos Cursos de Formação de Soldados Femininos em Londrina, Maringá e Ponta Grossa, ocorreram entre 1982 e 1984, antes da aprovação do Decreto de criação dos Pelotões nessas cidades onde ocorreu descompasso entre a Lei e a prática no processo de implementação dos pelotões.

O 6º BPM incluiu as primeiras mulheres no ano de 1984. No final da década de 1980 foi à vez da cidade de Foz do Iguaçu, sede do recém criado 14º BPM (Paraná, 1985). Em 1996 foi criado o último Pelotão de Polícia Militar Feminina do Estado do Paraná, na cidade de Guarapuava, sede do 16º BPM, criado em 1989 (Paraná, 1989).

Já sobre a divisão de atividades dentro da Polícia Militar do Paraná é determinada com a publicação do documento institucional que definiu o “emprego da Polícia Feminina” (PMPR, Diretriz n. 048/77, 1977). Nesse documento, foram estabelecidas as atividades destinadas às policiais, as quais sofreram algumas alterações em relação aos documentos anteriores. Segundo o texto dessa Diretriz, cabia à Polícia Feminina as missões de:

- “a. Policiamento ostensivo normal visando à guarda e a segurança de estabelecimentos públicos;
 - b. Policiamento preventivo de trânsito em estabelecimentos escolares;
 - c. Ações de policiamento ostensivo, relacionados à mulher, a menores e idosos”.
- (PMPR, Diretriz n. 048/77, 1977)

A função da policial feminina como apoio às atividades dos homens policiais desapareceu dessa legislação e as atividades destinadas à Polícia Feminina ficaram restritas a determinados espaços. Somente no ano de 1983 a Lei de Organizações Básicas de 1976 foi alterada para a inclusão da Polícia Feminina como “unidade operacional da Polícia Militar”, sendo definida a função da unidade do policiamento feminino. Essa mesma lei criou a 1ª Companhia de Polícia Militar Feminina e a Qualificação Policial Militar Feminino (QPM-Fem), bem como previu a criação de um Batalhão de Polícia Feminina. No ano de 1984, ocorreu mais uma alteração no quadro de policial feminina e foi instituído a QPM 3-12, pelo Decreto n. 3412, de 21 de julho (Vazquez *et al*, 2020).

Enquanto a legislação de 1977 previa o policiamento ostensivo normal para as policiais, sem descrever qualquer entendimento quanto ao significado desse tipo de policiamento, a legislação de 1979 especifica todos os tipos de operações destinadas à Polícia Feminina.

Mas foi somente a partir de 2000, que todos os membros da instituição são policiais militares e estão submetidos a uma legislação única, Lei 12. 975, a qual foi alterada pela Lei 14.804, de 2005, que estabeleceu que “até 50%” das vagas de ingresso na Polícia Militar devem ser destinadas para



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

mulheres". Um grande avanço, considerando que a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, aprovada recentemente no Congresso Nacional, vai na contramão de medidas de ampliação da diversidade de gênero ao prever uma cota mínima de 20% para o ingresso de mulheres em concursos das PM e CBM (Corpo de Bombeiros Militares). Isso porque a redação do texto da lei induz a conversão da cota em limite máximo, e não mínimo, limitando assim a entrada de mulheres na corporação, ou ainda, concentrando o contingente feminino em áreas estereotipadas e historicamente relegada às mulheres por visões masculinistas de gênero.

Ainda levará tempo para que possamos observar alguma mudança no baixo percentual de ingresso de mulheres nas carreiras militares a partir da LOPM, mas o veto ao artigo que dispunha sobre as cotas de gênero foi um ganho em termos da ampliação da diversidade nas polícias e corpo de bombeiros militares (Lima, 2024).

Na Polícia Militar do Paraná há mais de 40 anos, as mulheres militares estaduais buscaram equidade e isonomia com os homens da sua categoria, e atualmente, ainda que em bem menor número, ocupam postos e graduações de soldado a coronel, nas mais diversas regiões do estado, uma luta histórica e longínqua.

Hoje elas compõem quadros operacionais, na área da saúde, em batalhões de área, unidades especializadas e serviço administrativo. Abaixo segue alguns exemplos encontrados na página oficial da PMPR, alguns desses inclusive em textos alusivos ao dia da mulher, que mencionam mulheres pioneiras que foram incluídas em atividades e funções que até então era de exclusividade masculina, o que denota interesse e valorização da instituição PMPR sobre o tema:

- Coronel Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, que foi Chefe do Estado Maior da Corporação, a terceira na estrutura da Polícia Militar do Paraná. Ela está na instituição desde 1985 e faz parte da terceira turma da Escola de Oficiais. Após 163 anos de história, a Polícia Militar do Paraná, teve a sua primeira Comandante-Geral em 2018 (PMPR, 2018).
- Capitão Ivane Jenk, que está há três anos na Agência Central de Inteligência (ACI), por sua vez, foi a primeira mulher da Polícia Militar do Paraná a frequentar e concluir o curso, do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) – na época Choque – chamado Controle de Distúrbios Cíveis (CDC), em 2007 (PMPR, 2018).

Além das funções de Comando, a corporação conta hoje com mulheres que se destacam em atividades consideradas masculinas devido à exigência de grande esforço físico, no serviço operacional (nas ruas). Neste campo:

- Soldado Marcia Falkievicz, que compõe a ROTAM (Rondas Ostensivas Tático Móvel) do 20º Batalhão, situado na capital, há cinco anos, é um dos exemplos (Santos, 2018; PMPR, 2018).
- Em 2018, a Soldado Leilane Soares da Silva foi a primeira mulher a fazer parte do Esquadrão Antibombas, pertencente ao Batalhão de Operações Especiais (PMPR, 2018).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

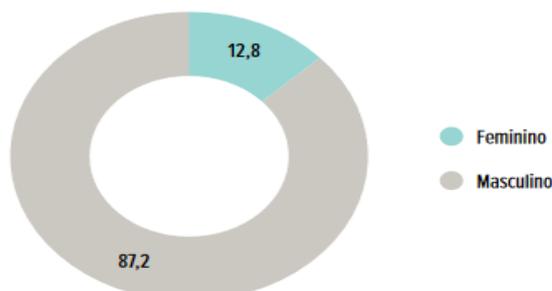
- Em agosto de 2006 a Tenente-coronel *Rita Aparecida de Oliveira* assumiu o comando do 12º Batalhão de Polícia Militar, unidade responsável por trinta e cinco bairros da cidade de Curitiba; tornando-se a primeira policial feminina do sul do Brasil a assumir uma unidade operacional (AEN, 2006).
- Em 2020, a primeira mulher a comandar Pelotão de Choque no Paraná, a tenente Bruna Gali Silva (PMPR, 2020).
- A Capitã Maria Fernanda de Carvalho de Deus, primeira mulher a assumir o Comando do Colégio da Polícia Militar (PMPR, 2024).
- A Tenente QOPM Baldan tornou-se a primeira mulher Piloto da Polícia Militar do Paraná (PMPR, 2019) e em 2024, Tenente Jenifer Formanquevski se tornou a primeira mulher copiloto da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar do Paraná (AEN, 2024).

Atualmente, mais de 2,4 mil mulheres atuam na Polícia Militar do Paraná, exercendo inúmeras funções, operacionais e administrativas. Somente em 2023, quase 470 mulheres ingressaram nas fileiras da PMPR, na graduação de Soldado de 1ª classe, passando a atuar efetivamente nas ações de segurança em prol da população paranaense. No mesmo ano, 18 novas Aspirantes-a-Oficial foram distribuídas pelas unidades policiais, como parte das ações do Curso de Formação de Oficiais, da Academia Policial Militar do Guatupê.

3. ROMPIMENTO DE BARREIRAS E A CONSTRUÇÃO DE NOVAS REALIDADES

Em 2024, segundo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), as mulheres representam 13% do efetivo da Polícia Militar e 27% da Polícia Civil. “É a ideia de que policial militar é força e significa que mulher não vai ter. [Isso] Ajuda a explicar por que se tem o dobro [de mulheres] na Civil do que na PM, que é um público que vem do [curso de] direito”, diz Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Dos 203 milhões de brasileiros, 51,5% são do sexo feminino (IBGE, 2023).

Gráfico 02 | Efetivo das Polícias Militares, por gênero (em %) Brasil - 2023



Fonte: Portais da Transparência dos Estados e do Distrito Federal; Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro; Secretaria do Planejamento da Bahia; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Os dados publicados no Raio X das Forças de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em 2024, mostram os profissionais por gênero que chegaram ao cargo máximo nas PMs dos estados brasileiros, esses números mostram desigualdade nos cargos mais altos da Polícia Militar: 59 mulheres chegaram ao cargo de coronel, a mais alta patente da corporação, enquanto 1.051 homens alcançaram o cargo no país.

Os estados que apresentam maior proporção de mulheres no efetivo são: Amapá (28%), Roraima (21%) e Rio Grande do Sul (21%). Os percentuais mais baixos de mulheres nos quadros das PM estão nos estados do Ceará (6%), Rio Grande do Norte (6%), Mato Grosso (9%), Paraíba (9%) e Piauí (9%). Veja abaixo os dados de cada estado (FBSP, 2024).

MULHERES NAS FORÇAS POLICIAIS

RS se destaca em presença feminina na segurança pública

POLÍCIA CIVIL



POLÍCIA MILITAR



Dados do estudo Raio X do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Fonte: Raio X das Forças de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

O número de mulheres na Polícia Militar é muito inferior ao de homens. Existem 51.779 mulheres na corporação, o que representa 12,8%. Os homens são 353.092. O desafio é que as forças de segurança se adequem às demandas do século 21", diz Samira Bueno ((FBSP, 2024).

Um dos fatores por trás do baixo percentual de mulheres no policiamento ostensivo é o estabelecimento de 20% de vagas para o ingresso de mulheres em concursos para a PM e o Corpo de Bombeiros, previsto na Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. "A redação do texto da lei induz a conversão da cota em limite máximo, e não mínimo", diz o estudo.

A desproporcionalidade de gênero no Brasil também apontado pelo Raio X das Forças de Segurança do Brasil (2024), fica evidente quando observamos a distribuição de mulheres por patente nas PM: quatro UF não possuem nenhuma coronel mulher em suas PM (Acre, Bahia, Paraná e



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Sergipe) e todas elas possuem no máximo quatro coronéis mulheres, com exceção do Rio de Janeiro, que conta com 13 coronéis mulheres no quadro de ativos da Polícia Militar.

Tabela 15 | Efetivo da ativa das Polícias Militares, por patente e gênero
Brasil e Unidades da Federação - 2023⁽¹⁾

Brasil e Unidades da Federação	Efetivo da ativa das Polícias Militares											% em relação ao total do efetivo
	Feminino											
	Soldado	Cabo	Sargento ⁽²⁾	Subtenente	Tenente ⁽³⁾	Capitão	Major	Tenente coronel	Coronel	Aspirantes a oficial e Alunos	Total - Feminino	
Brasil	17.944	14.195	10.873	1.678	2.020	1.689	972	385	59	816	51.779	12,8
Acre	113	40	112	9	19	-	3	7	-	75	378	14,9
Alagoas	388	316	333	10	37	40	19	15	2	2	1.162	16,7
Amapá	348	64	266	54	93	17	18	6	1	1	868	27,9
Amazonas	95	389	451	30	106	37	34	5	2	5	1.154	14,0
Bahia	1.252	1.065	1.098	623	185	158	137	7	-	211	4.736	15,8
Ceará	776	189	138	115	86	40	11	15	4	3	1.377	6,1
Distrito Federal	336	178	540	29	53	51	47	15	4	14	1.267	12,0
Espírito Santo	335	330	368	39	37	43	17	3	2	13	1.187	15,0
Goiás	246	131	606	98	74	69	33	24	1	-	1.282	11,7
Maranhão	573	215	185	26	39	28	19	6	3	19	1.113	10,1
Mato Grosso	92	77	333	39	33	12	4	22	2	1	615	9,1
Mato Grosso do Sul ⁽⁴⁾	621	11,9
Minas Gerais	1.009	1.082	1.212	25	309	155	47	37	2	47	3.925	10,8
Pará	603	454	779	74	53	46	33	16	1	44	2.103	11,9
Paraíba	78	209	250	39	90	86	31	5	4	22	814	9,2
Paraná	1.753	459	86	5	56	49	11	3	-	55	2.477	14,5
Pernambuco	566	857	787	66	38	9	55	8	2	12	2.400	14,5
Piauí	89	203	100	5	10	36	27	2	2	154	628	9,4
Rio de Janeiro ⁽⁵⁾	560	2.031	761	202	85	441	251	97	13	14	4.455	10,3
Rio Grande do Norte	254	23	141	39	1	6	11	19	4	2	500	6,1
Rio Grande do Sul	2.901	68	518	3	88	93	36	10	1	28	3.746	20,9
Rondônia	82	138	300	2	6	11	9	5	3	-	556	11,2
Roraima ⁽⁶⁾	527	21,2
Santa Catarina	353	454	123	19	9	14	16	5	1	1	995	10,4
São Paulo ⁽⁶⁾	4.759	5.060	980	98	410	217	60	25	3	71	11.683	14,6
Sergipe	273	114	170	13	65	15	18	7	-	20	695	11,8
Tocantins	110	49	236	16	38	16	25	21	2	2	515	14,6

Fonte: Raio X das Forças de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

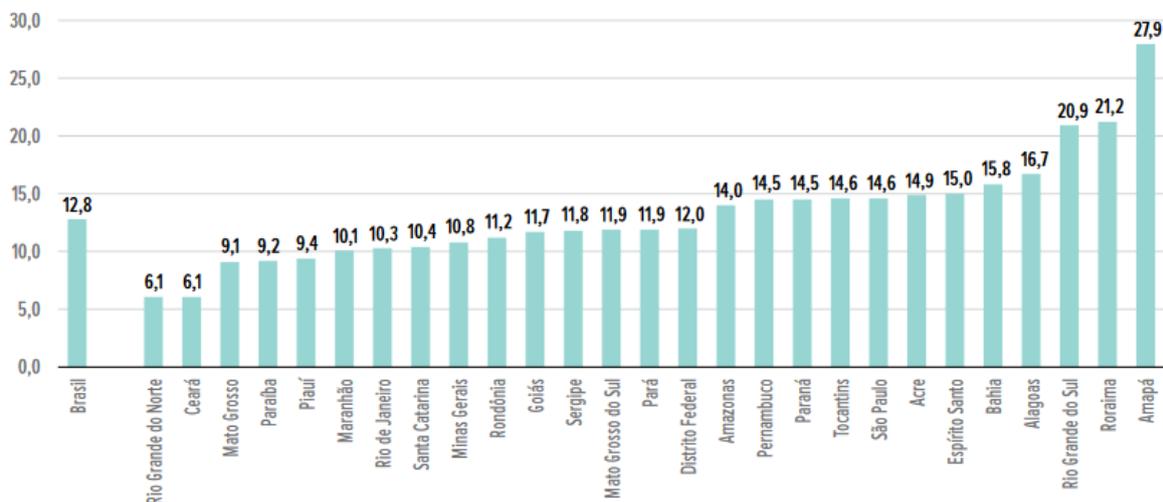


RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Gráfico
03

Representação feminina nas Polícias Militares, por UF (em %)



Fonte: Portais da Transparência dos Estados e do Distrito Federal; Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro; Secretaria do Planejamento da Bahia; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Raio X das Forças de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

O Raio-X (2024) das FBSP lançou luz sobre a presença feminina nas instituições policiais, tema que tem sido muito discutido ultimamente.

Na edição nº 218 do *Fonte Segura*, em texto intitulado “Mulheres nas Carreiras Militares: Rompimento de barreiras, abertura de caminhos e construção de novas realidades”, Cristiane Lima destacou as dificuldades que elas continuam enfrentando, apesar do preceito constitucional de igualdade entre homens e mulheres, da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o concurso da PM/DF e das 14 Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR), no STF, contra legislações estaduais que estabelecem percentuais para o ingresso de mulheres, por concurso público, nas Polícias Militares e no Corpo de Bombeiros. Os estados alvos das ADIs 7479 a 7492 são, respectivamente: Tocantins, Sergipe, Santa Catarina, Roraima, Rio de Janeiro, Piauí, Paraíba, Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, Maranhão, Goiás, Ceará e Amazonas (Spaniol, 2024):

“Um dos pontos trazidos pelo Raio-X e que vai na contramão de medidas de ampliação da diversidade de gênero foi de que a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (LOPM), recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, teve vetado pelo Presidente da República o artigo que previa a cota mínima de 20% de ingresso para mulheres, veto justificado pela redação do texto da lei que induz a conversão da cota de 20% em limite máximo, e não mínimo, limitando assim a entrada de mulheres na corporação, pois deixava para o legislador de cada ente federado a incumbência e a faculdade de fixar percentual maior. A interpretação ao veto do artigo da LOPM que dispunha sobre as cotas de gênero e a não participação das mulheres nos processos seletivos pelo critério da ampla concorrência foi um ganho em termos da ampliação da diversidade nas polícias e corpo de bombeiros militares” (Spaniol, 2024).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

A fixação de cotas para mulheres nos concursos realizados por essas corporações e o percentual reduzido de mulheres nos efetivos se deve, segundo Bueno, Pacheco e Carvalho (2023, p. 9), sob a justificativa de que as funções, especialmente de policiais militares, exigem força mais intensa. Tal visão é bastante equivocada e distorcida, dado que “a maior parte das atividades desempenhadas pelos policiais não exige força física. Ao contrário, essas atividades exigem habilidades que são adquiridas a partir de treinamentos específicos, como uso da força letal, entradas em domicílios e investigação criminal”.

Concordo com a posição dos autores, de que este temor não se justifica e de que há uma clara preferência masculina na busca por carreiras de cunho militar. É o que o Raio-X das forças de segurança pública, a diversidade de gênero é abordada no item 1.6 (Pág. 42) é apontado na publicação de Bueno, Pacheco e Carvalho (2023) intitulada: “Quando o piso vira teto: a fixação de cotas para admissão de mulheres nas Polícias e Corpos de Bombeiros Militares do país”.

Ações ao longo dos anos nos mostram que houve avanços e que barreiras continuam sendo rompidas, como a suspensão dos concursos das PMs que não respeitam a paridade de gênero, por exemplo, sendo que os dados constantes na publicação do Raio-X das forças de segurança, pelo *FBSP*, apontam para estes avanços, destacando que muitos desafios ainda deverão ser enfrentados para que haja efetivamente a igualdade de gênero constitucionalmente prevista.

4. MÉTODO

O objeto deste estudo foi realizado por meio de um levantamento bibliográfico e pesquisa documental (textos legais que regulam o assunto, tais como cadernos técnicos, decretos-leis, leis, resoluções e portarias estaduais e federais). Foi utilizado os descritores “Mulher policial”, “Gênero”, “Inclusão feminina”, “Polícia Militar” nas bases de pesquisa virtual Scielo, Google Acadêmico e LILACS, com o objetivo de encontrar artigos científicos nacionais publicados além de levantamento documental de leis, portarias, decretos, boletins institucionais, cadernos técnicos e página oficial de internet da corporação. Efetuou-se a exclusão de artigos cujo tema não abordado como parte do assunto principal, e de revisões de literatura. A coleta de dados ocorreu durante o período de junho de 2024 até setembro de 2024.

Como resultado, foram encontrados 254 entre artigos e trabalhos acadêmicos que, em um primeiro momento, foi avaliado as palavras-chave e os resumos, visando agrupar aqueles que contemplam a relação entre os descritores. Destes artigos, apenas 27 puderam ser considerados para o estudo, além de 01 Dissertação de Mestrado em Psicologia. Em relação ao tipo de pesquisa, evidenciou-se: 04 pesquisas quantitativa e levantamento bibliográfico, 01 pesquisa quantitativa do tipo survey, com abordagem quantitativa, 06 Pesquisas qualitativas de levantamento documental, 10 Pesquisa de levantamento bibliográfico, 01 Pesquisa Quantitativa e levantamento bibliográfico, 02 pesquisas quali-quantitativa.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORACÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

Os resultados foram interpretados com base da perspectiva do levantamento bibliográfico e depois se efetivou a discussão de maneira articulada com a etapa da Pesquisa documental. Cada artigo e pesquisa documental foram analisados de forma minuciosa, encontrando os temas principais a relevantes a serem apresentados e discutido ao longo desse trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES

Para as mulheres, não basta ser competente. É preciso ir além. Por isso, houve e ainda haverá movimentos mundiais para garantir acesso, direitos, visibilidade e oportunidades em todo mundo e em diversos contextos.

Há inúmeras pesquisas na área de história da mulher e de gênero no Brasil, uma produção historiográfica sobre gênero e militarismo ainda é incipiente. O estudo das relações de gênero em instituições militar, possibilitará perceber o processo de incorporação de mulheres em um espaço masculino e a necessidade de (re)significação do masculino (Schactae, 2017).

No caso das policiais militares brasileiras, o caminho para corrigir essa injustiça histórica foi a judicialização para que os princípios constitucionais da igualdade de gênero fossem finalmente respeitados e as mulheres tivessem pura e simplesmente o direito de concorrer, pois havia as vagas da carreira policial e elas tinham notas para aprovação inclusive superiores às dos homens.

A participação das mulheres nas Polícias Militares é um desafio para as políticas de gêneros brasileira. A ideia de inferioridade física e do papel provado das mulheres nas polícias será um desafio longo, contínuo e progressivo nas várias futuras gerações. A pluralidade de gênero enriquece as instituições e com as polícias e corpos de bombeiros militares não é diferente.

O Raio X das Forças de Segurança Pública do Brasil, (2024), faz uma importante observação: que usar de mecanismos que possam barrar ou dificultar o ingresso das mulheres nas carreiras de segurança, sob o argumento de que é necessário ter um efetivo com mais força física, apenas reitera a visão limitada da segurança pública pautada em ações reativas e violentas, reforçando, inclusive, estereótipos pautados na violência de gênero. Além disso, diversos estudos nacionais e internacionais apontam que a maior parte do trabalho policial se dá no atendimento a populações vulneráveis e a situações de violência doméstica, e não em atividades ligadas a perseguições que requeiram o uso da força.

As barreiras para mulheres no meio militar no Brasil vêm sendo removidas, mesmo que lentamente. A igualdade de gênero não pode ser relativizada com textos dúbios. É preciso que o tema seja enfrentado e soluções sejam buscadas na ideia de equidade e efetividade na promoção da segurança pública como direito social universal.

Atualmente, o percentual de mulheres nas instituições militares da segurança pública é muito baixo e este é um problema histórico, que reflete, em grande medida, a prática do uso do dispositivo de cotas como teto para o ingresso de mulheres nas PM e CBM do Brasil (FBSP, 2024).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

A importância desse estudo está no objetivo de aprimorarmos sempre e constantemente o olhar para identificar os níveis da discriminação e preconceitos contra as mulheres e lutemos contra o apagamento histórico e bloqueios ainda relutantes na atualidade, em um movimento amplo pela garantia de direitos e de fazer parte de forma imprescindível de todos os espaços profissionais e sociais, especialmente nas fileiras da corporação PMPR.

Nesse sentido, os resultados dessa pesquisa demonstram que há a necessidade contínua de se romper barreiras, abrir caminhos e construir novas realidades neste processo em que nada está dado e sim tudo é conquistado com competência, esforço, luta e muitos desafios em várias frentes, a exemplo das mulheres citadas nesse levantamento bem como aquelas que virão a fazer parte da corporação. A PMPR deixará então, para as futuras gerações policiais, considerando a equidade e que as mulheres como integrantes igualitárias são fundamentais a nossa corporação, um imenso reconhecimento social além da importante quebra de estigmas culturais e sociais relacionadas a inclusão da mulheres nas polícias militares.

REFERÊNCIAS

AEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Coronel Aparecida se torna primeira mulher comandar batalhão da PM no Sul do Brasil. **Agência Estadual de Notícias**, 2003. Disponível em: <https://arquivo2003.aen.pr.gov.br/Noticia/Coronel-Aparecida-se-torna-primeira-mulher-comandar-batalhao-da-PM-no-Sul-do-Brasil>. Acesso em: 22 ago. 2024.

AEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Primeira copiloto mulher da Casa Militar tem breve para guiar aviões e helicópteros. **Agência Estadual de Notícias**, 2006. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Primeira-copiloto-mulher-da-Casa-Militar-tem-breve-para-guiar-avioes-e-helicopteros>. Acesso em: 22 ago. 2024.

ALVAREZ, Sonia. Politizando as relações de gênero e engendrando a democracia. In: STEPAN, Alfred (org.) **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 315-380.

BORGES DOS SANTOS, L. V.; MAZARO, J. L. Debates de gênero na polícia militar do paraná: discussão da constitucionalidade do edital e o limite de vagas para mulheres. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 2, n. 2, 2021. DOI: 10.9771/revdirsex.v2i2.46467. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/46467>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FERREIRA, G. A. Sou mulher e policial militar: problematizações acerca da presença de mulheres em maio à corporação militar no Estado do Paraná. **Revista Científica Da Escola Superior De Polícia Militar**, v. 4, p. 270–295, **Agência Estadual de Notícias**, 2003. Disponível em: <https://revistacientifica.pmerj.rj.gov.br/index.php/espm/article/view/66>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Raio X das forças de segurança pública do Brasil**. [Livro eletrônico]. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

LARA, L. F.; CAMPOS, E. A. R.; STEFANO, S. R.; ANDRADE, S. M. Relações de Gênero na Polícia Militar: Narrativas de Mulheres Policiais. **Holos**. V. 33, n. 04, 2011.

LIMA, R. S (Org). FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-X Das Forças De Segurança Pública Do Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

em <https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2024/02/raio-x-forcas-seguranca-publica-brasil-v06.pdf>. Acesso em 23 ago. 2024.

LOPES, R. S. B.; OLIVEIRA, M. C. S. L.; JORGE, G. O. **Mulheres na Polícia Militar: História, cultura e desafios futuros.** [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/371642153_Mulheres_na_Policia_Militar_Historia_cultura_e_desafios_futuros. Acesso em: 23 ago. 2024.

MOREIRA, R. **Entre o Mito e a Modernidade: a entrada de mulheres na Polícia Militar do Paraná.** – Guarapuava: Editora Unicentro, 2016.

MOREIRA, R.; WOLFF, C. S. A ditadura militar e a face maternal da repressão. **Espaço Plural**, v. 10, n. 21, p. 56–65, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4459/445944363007.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2022.

MUNIZ, J. O.; PAES-MACHADO, E. Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento. **Caderno CRH**, v. 23, n. 60, p. 437–447, dez. 2010.

OIT. **Romper el techo de cristal: las mujeres en puestos de dirección.** Genebra: OIT, 2004.

OLIVEIRA, F. M.; FERREIRA, M. L. A. A condição feminina no ambiente policial: considerações sobre o trabalho feminino na polícia militar. *In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 - Desafios Atuais dos Feminismos.* UFSC. Florianópolis, SC. 2013.

PARANÁ. **Decreto nº 3413.** Curitiba, 21 de julho de 1984.

PARANÁ. **Decreto nº 5195.** Curitiba, 15 de junho de 1989.

PARANÁ. **Decreto nº 5404.** Curitiba, 09 de maio de 1985.

PARANÁ. **Decreto-Lei n. 3.238, Lei de criação do Pelotão de Polícia Feminina.** Curitiba, 19 de abril de 1977. Disponível em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/seap/legrh-v1.nsf/03c8822a9a6b69bb03256d3c006690af/44aef7f5540d10eb03256abc006ad968?OpenDocument>. Acesso em: 22 ago. 2024.

PITANGUY, J. **As mulheres e a Constituição de 1988.** [S. l.]: CEPIA, 2019. Disponível em <http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2017/11/nov089.pdf>. Acesso em 26 ago. 2024.

PIVETTA, L. B. D. A (l) legalidade do recrutamento de policiais militares femininas. **Revista brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 55-89, jul/dez. 2019.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Boletim Especial**, Curitiba, n. 3, 21 jun. 1977.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Boletins Gerais, 1976-2000.** Curitiba: Arquivo Geral da PMPR, s. d.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Capitã da PMPR é a primeira mulher a assumir o Comando do Colégio da Polícia Militar, em Curitiba.** Curitiba: PMPR, 23 fev. 2024. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Capita-da-PMPR-e-primeira-mulher-assumir-o-Comando-do-Colegio-da-Policia-Militar-em-Curitiba>. Acesso em: 26 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Mulheres integram Polícia Militar do Paraná há 41 anos e ocupam cada vez mais funções.** Curitiba: PMPR, 08 mar. 2018. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Mulheres-integram-Policia-Militar-do-Parana-ha-41-anos-e-ocupam-cada-vez-mais-funcoes>. Acesso em 26 ago. 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Palestra alusiva ao Dia da Mulher reúne mulheres civis e militares no Quartel do Comando.** Curitiba: PMPR, 08 mar. 2019. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Palestra-alusiva-ao-Dia-da-Mulher-reune-mulheres-civis-e-militares-no-Quartel-do-Comando>. Acesso em 26 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **PM tem a primeira mulher exercendo a função de Copiloto e Coordenadora de Operações Aéreas do BPMOA.** Curitiba: PMPR, 08 maio 2024. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/PM-tem-primeira-mulher-exercendo-funcao-de-Copiloto-e-Coordenadora-de-Operacoes-Aereas-do>. Acesso em: 26 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Primeira mulher assume o Comando Geral da PM nesta quarta-feira.** Curitiba: PMPR, 09 abr. 2018. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/ATUALIZADA-PAUTA-DIA-1104-9H-Primeira-mulher-assume-o-Comando-Geral-da-PM-nesta-quarta-0>. Acesso em: 26 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Tenente de Maringá é a 1ª mulher a comandar Pelotão de Choque no Paraná.** Curitiba: PMPR, 08 maio 2024. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Tenente-de-Maringa-e-1a-mulher-comandar-Pelotao-de-Choque-no-Parana>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SANTANA, M. D. P. O. **Atuação feminina em profissões consideradas masculinas:** O caso da Informática. 2009. 94f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2009. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/bitstream/tede/2018/1/Marleny%20da%20Penha%20Oliveira%20Santa%20na.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

SANTOS, M. **Mulheres integram a Polícia Militar do Paraná há 41 anos e ocupam cada vez mais funções destacadas.** Curitiba: PMPR, 08 mar. 2018. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Mulheres-integram-Policia-Militar-do-Parana-ha-41-anos-e-ocupam-cada-vez-mais-funcoes>. Acesso em: 22 ago. 2024.

SÃO PAULO. **Decreto nº 24.548, de 12 de maio de 1955.** São Paulo: Institui, na Guarda Civil, um Corpo de Policiamento Especial Feminino, Governo do Estado de São Paulo, 1955. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/106996>. Acesso em: 23 ago. 2024.

SCHACTAE, A. M. S. Vestir a Farda: a Constituição de um Espaço Feminino na Polícia Militar do Estado do Paraná (1977-2000). **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 4, n. 2, p. 96-105, ago./dez. 2013. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/4130/pdf_78. Acesso em: 22 ago. 2024.

SCOTT, J. **Gender:** a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

SILVA, A. E.; SOUZA, J. E.; FERREIRA, E.; SANTOS, J. S. A Importância Da Mulher Na Polícia Militar Em Rondonópolis. **Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 18, n. 1. 2018. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/399>. Acesso em: 22 ago. 2024.

SPANIOL, M. I. Diversidade de gênero nas instituições policiais: **um olhar a partir do Raio-X das forças de segurança pública do Brasil.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/diversidade-de-genero-nas-instituicoes-policiais-um-olhar-a-partir-do-raio-x-das-forcas-de-seguranca-publica-do-brasil/>. Acesso em: 22 ago. 2024.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

OS DESAFIOS DA MULHER NAS FUNÇÕES POLICIAIS MILITARES: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS AVANÇOS
DA ATUAÇÃO DAS MULHERES NA CORPORAÇÃO DA PMPR
Suellen Cristo de Freitas

TABAK, Fanny. **Autoritarismo e participação política da mulher**. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1983.

TELES, M. A. A. **Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios**. São Paulo: Alameda, 2018.

UFPR. **Pesquisa**: imagem da polícia. Departamento de Comunicação Social/ Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR/SESP, 1976.

UNICEF. **Declaração dos Direitos do Homem**. [S. l.]: Unicef, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 22 ago. 2024.

VÁZQUEZ, G. G. H. (Org). **Nova História das Mulheres no Paraná**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. Disponível em: <http://precog.com.br/bc-texto/obras/2021pack1502.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

VIEIRA, A. T.; MARTINS, G. V. As Mulheres Nas Policias Militares Frente A Igualdade De Gênero. Revista brasileira de estudos de segurança pública. **Rebesp**. v. 15 n. 01, 2022. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebesp/article/view/619>. Acesso em: 23 ago. 2024.

WOLFF, C. S. A ditadura militar e a face maternal da repressão. **Espaço Plural (Unioeste)**, v. X, p. 56-65, 2009.